

AUTORIZAÇÃO DE CORTE DA VIA PÚBLICA

número de contrato
2026/450.10.072/66

nossa referência
20175 /2026

data
17/07/2026

José Jorge do Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, no âmbito do evento **Circuito de Ciclismo de S. Miguel 2026**, concede à Fábrica da Igreja Paroquial do Juncal em parceria com a Associação de Ciclismo de Santarém, contribuinte n.º 501121510, na qualidade de **entidade organizadora, autorização para a interrupção à circulação automóvel.**

DATA DA INTERRUPÇÃO: 15/08/2026

HORÁRIO DA INTERRUPÇÃO: 15:30H às 18:00H

RUA(S) A INTERROMPER: Rua de S. Miguel, Rua da Escola, Rua de Castela, Rua do Cemitério, nº 242, Rua dos Bombeiros.

LOCALIDADE: Juncal

FREGUESIA: Juncal CONCELHO: Porto de Mós

CONDICIONANTES

- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento;
- O percurso alternativo deverá estar devidamente sinalizado, com a sinalização vertical de carácter temporário adequada à zona, para que a fluidez do trânsito seja a mais normal possível;
- As informações colocadas na via relacionadas com o percurso alternativo devem ser retiradas imediatamente após o término do evento;
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados;
- Os recipientes das bebidas alcoólicas colocadas a disposição devem ser em material leve e não contundente de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/2013 de 16 de abril;
- Devem proceder à separação e deposição dos resíduos resultantes do evento, em local apropriado, tais como: ecopontos, empresas credenciadas, outras;
- Os resíduos resultantes da realização do evento, devem ser retirados imediatamente após o seu término;
- Deve ser respeitada integralmente a Lei do ruído, bem como do horário designado, dos quais é parte responsável a referida organização;
- A organização deve cumprir com os condicionantes da GNR - Guarda Nacional Republicana;
- A organização deve cumprir com os condicionantes do ICNF - Instituto da Conservação na Natureza e Florestas.

Pelo Município de Porto de Mós,
O Presidente da Câmara Municipal